DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.275, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera dispositivos do Decreto nº 6.090, de 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, instituindo, no âmbito do Estado de São Paulo, o dia 20 de novembro de cada ano, Dia Estadual da Consciência Negra, como feriado estadual.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado os incisos XII; XIII e acrescentado o XIV, no artigo 1º, do Decreto nº 6.090, de 1º de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *.....*

XII. *20 de novembro (segunda-feira) - Dia Estadual da Consciência Negra;*

XIII. *3 de dezembro (domingo) - Dia do Padroeiro da Cidade;*

XIV. *25 de dezembro (segunda-feira) - Natal.*

Art. 2º Fica revogado o inciso X do art. 2º, Decreto nº 6.090/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº 285, de 18 de setembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Luciana Nunes da Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted]X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43273, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 10 de setembro de 2023 a 7 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.216, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9437 em 4 de agosto de 2023, formulada por Claudio Oliveira Barbosa, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Claudio Oliveira Barbosa**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 4529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 26/10/2012 a 25/10/2017 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/09/2023 a 10/10/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.217, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 4.229, de 14 de junho de 2013, que criou a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o memorando nº 271/2023-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nova constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, que terá a seguinte composição:

I - Um Farmacêutico da Central de Abastecimento da Saúde:

Jany Keiko Takahashi Sarauza
CPF: [redacted]

II - Dois Farmacêuticos da Rede Assistencial de Saúde Municipal:

Flávia Paula Sanches Belone Garcia
CPF: [redacted]
Valdir Carneiro da Silva Junior
CPF: [redacted]

III - Dois Médicos

Julio Milanezi Neto
CPF: [redacted]
Rogério Carlos de Assunção
CPF: [redacted]

IV - Um Dentista

Elaine Greves Giovanini de Araujo
CPF: [redacted]

V - Dois Enfermeiros

Fabiana Alves da Silva Coelho
CPF: [redacted]
Rafaela Souza de Oliveira
CPF: [redacted]

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente da Comissão, constituída por este instrumento, serão eleitos na primeira sessão ordinária na forma do art. 5º, § 2º, da Lei nº 4.229, de 14 de junho de 2013.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação se serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 21.172, de 6 de julho de 2020 e nº 21.238, de 4 de novembro de 2020 .

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Mário da Silva Modesto, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10838/2023, em 6 de setembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Mário da Silva Modesto**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serv. gerais/limpeza), matrícula Funcional nº 55794-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 10838/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 20 de setembro de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera Portaria nº 22.208, de 6 de setembro de 2023".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 868/2023, da Secretaria Municipal de Educação, para correção da Portaria n 22.208, de 06 de setembro de 2023, visto que o artigo 1º foi redigido equivocadamente.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 22.208, de 6 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Designar a servidora pública municipal* ***Sandra***

Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro, *portadora da Cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante dos cargos de provimento efetivo PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos e PEB I - Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil, na EMEI "Marquês de Rabicó", fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 1º de setembro de 2023.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.208/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.221, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Willian Salomão dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11344/2023, em 21 de setembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Willian Salomão dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo efetivo de Serviços Gerais Classe I, matrícula Funcional nº 56169-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11344/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 21 de setembro de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.222, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 290 e 294/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
7º	67,50	Luiz Henrique de Farias	0458347

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	162,50	Jefferson Duarte Possati	0458253
2º	155,00	Márcio Rogério dos Santos Brasil	0464352

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.223, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 291/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
22º	100,00	Gessica de Santana Costa Santos	35973145

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

CONVITE

A Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto convida a população a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas, que será realizada no dia 27/09/2023, às 09h, nas dependências da Câmara Municipal, quando será apresentado o relatório sobre as ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre/2023, conforme dispõe o artigo 36, § 5o, da lei complementar nº 141/2012.

Marcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretaria Municipal Da Saúde
Estância Turística De Pereira Barreto

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8031/2022
Processo nº: 205/2022
Dispensa nº: 155/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: GABRIEL THOME CURCIO
CNPJ: 29.642.624/0001-94
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 8031/2022, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviço com instrutor especialista no desenvolvimento do Projeto Esportivo "MUAY THAY", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência
Vigência: 26/09/2023 até 25/09/2024.
Pereira Barreto/SP,25 de setembro de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO TRENTIN

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 38,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 59/2023** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.963 DE 29 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 39,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LEI Nº 60/2023 QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 40,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 61/2023** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.421 DE 9 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 43,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 62/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, **EXERCÍCIO DE 2021.** AS CONTAS DE 2021 FORAM ENCAMINHADAS À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº'S: 89 E 90/2023 -** OFICIADAS. **LEITURA DE CONVITE DA FACMOL PARA RECITAL DE MÚSICA E LITERATURA, A REALIZAR-SE EM 20 DE SETEMBRO, NO CENTRO SOCIOCULTURAL FACMOL, ÀS 20 HORAS .** NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: LUÍZ BOLÃO, NÍLSON ALVES MARTINS E WILSON DOS SANTOS MARTINS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.023.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 56/2023

S.s. 25 / 9 / 2023
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 68/2023** que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de setembro de 2023

LI CARVALHO
Vereadora – União Brasil

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 91/2023

OFÍCIO S.S. 25/9/2023 Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a alteração da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, para o fim de possibilitar a acumulação de gratificação para professores que ocupam mais de um cargo e estão no exercício de funções de gestão escolar.

JUSTIFICATIVA: A Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Atualmente, a referida lei veda a acumulação de gratificação para professores que possuem 2 (dois) cargos e estão designados para o exercício de funções de gestão na rede municipal de ensino. No entanto, considerando o atual contexto educacional e a complexidade das funções desempenhadas pelos docentes, gostaríamos de sugerir uma revisão deste dispositivo com o objetivo de permitir que os professores que detêm dois cargos possam acumular a gratificação correspondente às funções de gestão exercidas.

Nossa proposta baseia-se na busca pela valorização da carreira docente, reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que, muitas vezes, se desdobram para oferecer uma educação de qualidade aos nossos alunos. A acumulação de gratificação para dois cargos permitiria aos professores uma remuneração mais condizente com suas responsabilidades e esforços, além de incentivar a qualificação e o aprimoramento contínuo.

É importante destacar que a medida sugerida não apenas beneficiaria os professores, mas também contribuiria para a constante melhoria da educação em nosso município, ao atrair e manter profissionais altamente qualificados no sistema de ensino.

Portanto, solicitamos que Vossa Excelência considere a possibilidade de encaminhar este pleito para a análise do Poder Legislativo Municipal, visando à revisão da Lei Complementar nº 43/2010, com o intuito de possibilitar a acumulação de gratificação para professores que ocupam dois cargos e estão designados para o exercício de funções de gestão escolar.

Estamos convictos que essa medida representará um avanço significativo para o desenvolvimento da educação em Pereira Barreto.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de setembro de 2023.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422